



Publicado no site da Prefeitura
Municipal
14/07/2022
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO
PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de
Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b”
da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da
Controladoria Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) público (a) **ANDERSON DUARTE DE SOUSA**,
ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matriculado sob n.º14501, inscrito no CPF nº
041.113.951-71, para atuar como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2022 do PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021, do processo Administrativo nº
87337/2021, que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada
na locação de máquinas copiadoras, multifuncionais para impressão, cópias, digitalização,
com manutenção preventiva, corretiva, fornecimento, reposição de peças e componentes
necessários, fornecimento de material de consumo para utilização, exceto papel. Visando
atender as necessidades dos órgãos da administração pública municipal de Santo Antônio
do Descoberto-Go, celebrado com a empresa IP SUPRIMENTOS- ME, CNPJ nº
35.405.159/0001-70 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do
objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública
todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for
necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do
fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas
saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto
na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019 e na Recomendação Técnica nº
006/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos
pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 11 de julho de 2022.

Ciente:

Cumpra-se e publique-se.

Anderson Duarte de Sousa

Santo Antônio do Descoberto – GO, 14 de julho de 2022.

Elaine Alves Araújo

Elaine Alves Araújo
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2923/2022